



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.475

Autoriza a doação de terreno à União Federal para implantação do Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC, em Vitória de Santo Antão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à União Federal, um terreno com a área de 14.408 m² (quatorze mil quatrocentos e oito metros quadrados), localizado no Bairro Bela Vista, Rua 1, nesta cidade, e que se destinará à construção do CAIC.

Art. 2º - O não início da obra no prazo de 01 (um) ano implicará na reversão do bem ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, em 06 de agosto de 1993.


ELIAS ALVES DE LERA

-Prefeito-